



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

DECRETO N° 4.396, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
DE SANTO ÂNGELO – RS, PELO
FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO E
CIDADÃO HONORÁRIO ELMER WALTER
ENGLEITNER, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO com profundo pesar o falecimento do empresário e ilustre Cidadão Honorário de Santo Ângelo, **ELMER WALTER ENGLEITNER**, ocorrido na sexta-feira, dia 21 de novembro de 2025, aos 101 anos de idade;

CONSIDERANDO a inestimável contribuição do Sr. Elmer Walter Engleitner para o desenvolvimento socioeconômico do Município e do Rio Grande do Sul, sendo um nome emblemático e visionário, cuja trajetória foi marcada por coragem e trabalho incansável;

CONSIDERANDO o seu relevante papel como um dos fundadores dos Refrigerantes Vontobel e, posteriormente, do Grupo Vonpar, responsável pelas operações da Coca-Cola na região, deixando um grande legado no setor industrial de bebidas;

CONSIDERANDO a grande consternação que seu passamento causa, não só na comunidade empresarial, mas também no âmbito familiar, sendo viúvo de sua grande companheira Nilza Vontobel Engleitner, e deixando os filhos Marlene, Clair e Walter Filho enlutados;

CONSIDERANDO, por fim, que o falecimento representa uma perda irreparável para a sociedade santoangelense, sendo merecedor das mais honrosas homenagens públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Santo Ângelo por **03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de novembro de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito